



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 650

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.019.

“DISPÕES SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.390/15, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor **FERNANDO CARVALHO LIMA - R.E. nº 8.778**, nos autos do **Processo Administrativo nº 5.390/15**, onde o mesmo pleiteou a concessão de **60 (sessenta) dias** de Licença-Prêmio, referente ao quinquênio de 20/05/2.010 a 19/05/2.015, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas de que o servidor cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social constante de fls. 47 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 5.390/15**.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **concedida**, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público senhor **FERNANDO CARVALHO LIMA - R.E. nº 8.778**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.028.194-2, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, de sua licença-prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2.010 a 19/05/2.015, **pelos períodos de 60 (sessenta) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.**

I - 30 (trinta) dias a partir de 06/03/2019 a 04/04/2019; e

II - 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 650/19 – Fls. 02

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de fevereiro de 2019.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito